TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 161/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone n.º (51) 3710-6800, e-mail: licitacoes@walleriusseguros.com.br, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Büchner, brasileiro, solteiro, procurador, inscrito no CPF sob n.º 013.690.680-00, RG n.° 1086725049, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, 356/304, município de Lajeado/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 161/2019, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 017/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 01 (um) veículo da frota do Município de Poço das Antas.**

Endosso de Inclusão

Lote I: Seguro Total e Terceiros - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:

28. VW Gol 1.0, combustível gasolina, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWCA05X45T098039, RENAVAM 00853808090, placa IML6A62, cor VERMELHA.

- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, com franquia diferenciada;
- Assistência 24 horas;
- Guincho - mínimo 200km.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 215,86 (duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para inclusão do veículo (Lote I - Seguro Total e Terceiros),** entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor às 24h00min do dia 26/08/2020 até às 24h00min do dia 02/12/2020, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de agosto de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Gustavo Büchner,
GENTE SEGURADORA SA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Roberto Martim Schaeffer,
CPF: 368.477.630-00.